



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 3723/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na troca de **FILTROS D'ÁGUA** das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, descrita nesse processo.

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros do CEI Dirce Rosa de Oliveira, com vencimento em 31/07/2025.
02	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros da EMEF Eliza Franco de Oliveira, a, com vencimento em 31/07/2025.
03	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros do CEI Rosália Guidotti, com vencimento em 31/07/2025.
04	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros da EMEIEF Mariza F. Oliveira Paes, com vencimento em 31/07/2025.
05	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros do Projeto Educar Geni Pedrazoli Ferreira Fontes, com vencimento em 31/07/2025.
06	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros do CEI Pastor José Miranda Rocha, com vencimento em 31/07/2025.
07	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros da EMEIEF José Forner, com vencimento em 31/07/2025.
08	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros da EMEIEF Odécio Forner, com vencimento em 31/07/2025.
09	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros do CEI Maria Cardoso, com vencimento em 31/07/2025.
10	01	unid	Troca de filtros d'água - nos bebedouros da bebedouros da Secretaria de Educação, antigo CEI Sebastião Olivério, com vencimento em 31/07/2025.

II – Do Prazo de Pagamento:



Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas da unidade atendida. As notas fiscais serão expedidas no ato do término do serviço.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues numa única vez nos locais indicados na tabela abaixo, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos produtos, tendo em vista que são essenciais principalmente para garantir a qualidade e a segurança da água, eliminando impurezas, cloro, odores e sabores desagradáveis, além de prevenir a proliferação de bactérias das unidades escolares supracitadas e, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

Os locais de execução seguem abaixo com os respectivos endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS
CEI Dirce Rosa de Oliveira	Rua Benedito Cunha Guedes, 578 Residencial Nobreville



CEI Maria Olivério Cardoso de Moraes	Rua Euzébio Batistela, 254 Residencial Forner
CEI Pastor José Miranda Rocha	Rua Delci Reis Grellmam, 480 Bairro Cidade Universitária
CEI Rosália Guidotti de Lima	Rua Gumercindo Faveri, 125 Jardim João Favero
EMEIEF Mariza Franco de Oliveira Paes	Rua Gumercindo Faveri, 65 Jardim João Favero
EMEIEF Odécio Forner	Rua Benedito Cunha Guedes, 596 Jardim Minas Gerais
EMEIEF José Forner	Rua Euzébio Batistela, 246 Residencial Forner
EMEF Eliza Franco de Oliveira	Rua Alexandre Bonin, 403 Jardim do Sol
Semec (Antigo CEI Sebastião Olivério)	Rua José Pereira, 162 Jardim do Sol
Projeto Educar Geni Pedrazoli Ferreira Fontes	Rua Antônio Staiger, 901 Centro

V – Das Condições de Recebimento

Durante o serviço, o funcionário deverá aguardar o conferimento do mesmo. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não ser de primeira qualidade.

Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Executado o serviço, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a reparação do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do serviço deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os materiais utilizados nos mesmos deverão ser de primeira qualidade.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 26 de setembro de 2025.

Daniela Ap^a Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação